

LEI Nº. 2.004/2014

Altera a redação do § 10º do art. 42 da Lei Municipal nº 1.191/2005 e dá outras providências.

CLODOIR LUCIANO LAGO, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul,, em cumprimento ao disposto no art. 75 da Lei Orgânica do Município.

Faço Saber Que: o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

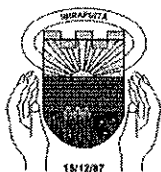
Art. 1º - Altera a redação do § 10º do art. 42 da Lei Municipal nº 1.191/2005, de 03 de maio de 2005, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.352/2007, de 22 de outubro de 2.007, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 42 ...

§ 10º - Adicionalmente à contribuição de que trata o inciso III deste artigo, todos os Órgãos e Poderes do Município, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, contribuirão com alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas, na razão de:

**Tabela 7 – Custeio Normal e Especial com escalonamento
Cálculo Atuarial exercício de 2015**

VIGÊNCIA	CUSTEIO (%)			
	NORMAL		ESPECIAL	TOTAL
	SERVIDOR	EMPREGADOR	EMPREGADOR	
2015	11,00	12,85	20,80	44,65
2016	11,00	12,85	23,15	47,00
2017	11,00	12,85	25,98	49,83
2018	11,00	12,85	27,54	51,39
2019	11,00	12,85	29,25	53,10
2020	11,00	12,85	30,75	54,60
2021	11,00	12,85	32,35	56,20
2022	11,00	12,85	33,95	57,80
2023 - 2043	11,00	12,85	35,55	59,40



Prefeitura Municipal de
Ibirapuitã - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º. O Município deverá adequar a alíquota relativa ao exercício de **2015** de acordo com a tabela acima proposta e efetuar o recolhimento relativo à diferença vislumbrada nos meses anteriores à promulgação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições contrárias e seus efeitos a contar de **1º de janeiro de 2015**.

Gabinete do Prefeito Município de Ibirapuitã, RS,
Em 30 de dezembro de 2014

Clodoir Luciano Lago
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
E Cumpra-se

Certifico que o(a) presente <u>Lei</u>
registrada sob nº <u>2.004/2014</u>
foi publicada no Ato Municipal em data de <u>30, 12, 2014</u> e retirado em <u>12, 01, 2015</u>

Marilene M. de Andrade
Oficial Administrativo